



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

CGC(MF) 65.711.954/0001-58

LEI Nº. 39/93

De 25 de Agosto de 1993

"Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc.,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria da ** Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial, no valor de :. CR\$ 3.575.607,00 (três milhões, quinhentos e setenta e cinco mil e seiscentos e sete cruzeiros reais), que se destinará à construção * de creche na sede do Município.

Artigo 2º) - A despesa a ser atendida pelo presente crédito, correrá à conta do código de despesa 4.0.0.0. - Despesas de Capital 4.1.0.0. - Investimentos 4.1.1.0. Obras e Instalações - 0841.1851 - Construção de Creche, e será coberta com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

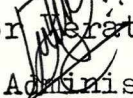
Artigo 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
25 de Agosto de 1993.

Carlos Ap. M. Alves

Carlos Aparecido Martines Alves
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.

Antenor  Peratti
Diretor de Administração